



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias de RH .....	6
Outros atos .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Contratos .....	7
Inexigibilidade .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Edital .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 5.876 DE 28 DE JUNHO DE 2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.673.973,29 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
<b>02.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
41	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	0001
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
52	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	21.000,00	0001
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
59	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	0001
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
657	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00	0001
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
665	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.500,00	0001
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
667	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00	0001
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
551	12.361.0103.1007.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS	42.500,00	1013
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
596	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0031
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
735	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0031



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 3 de 21

	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
820	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0031
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1050	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0031
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1207	12.367.0103.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0031
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
<b>05.00 SEC MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>				
88	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	10.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
88	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	22.500,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>				
180	10.301.0114.2041.0000	ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS	200.000,00	4500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>07.00 SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				
383	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE AGRICULTURA E DES RURAL	20.000,00	0001
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
398	26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	50.000,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
402	26.782.0118.2059.0000	MANUTENÇÃO DE BRITADORES MUNICIPAIS	370.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
287	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	70.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
425	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00	1136
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
429	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.500,00	1136
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
455	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	15.000,00	1136
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
462	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	9.700,00	1149
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
465	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	9.700,00	1149
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 4 de 21

475	08.244.0125.2079.0000 3.3.90.39.00	AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	1136
500	08.243.0126.2083.0000 3.3.90.30.00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	1136
747	08.243.0126.2083.0000 3.3.90.30.00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA MATERIAL DE CONSUMO	5.078,45	1160
756	08.244.0126.2088.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS ÀS FAMÍLIAS - PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	1160
<b>11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
110	15.452.0108.1013.0000 4.4.90.51.00	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON OBRAS E INSTALAÇÕES	330.500,00	0001
1147	27.812.0127.1040.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	188.500,00	0001
<b>13.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>				
1233	28.846.0000.0004.0000 3.3.30.93.00	MULTAS DE TRÂNSITO E REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	248,32	1190
1233	28.846.0000.0004.0000 3.3.30.93.00	MULTAS DE TRÂNSITO E REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.358,52	1190
1233	28.846.0000.0004.0000 3.3.30.93.00	MULTAS DE TRÂNSITO E REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.888,00	1190

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, conforme discriminação abaixo:

Excesso	VALOR	FR
	19.400,00	1149
	10.078,45	1160
	2.358,52	1190
Superávit Financeiro	VALOR	FR
	1.146.500,00	0001
	42.500,00	1013
	51.500,00	1136
	248,32	1190



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 5 de 21

### Anulação de dotações

			VALOR	FR
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO</b>			
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	0031
845	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-25.000,00	0031
850	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-105.000,00	0031
1056	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>05.00</b>	<b>SEC MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	-2.500,00	0001
137	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	15.451.0111.1048.0000	INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E CONTROLADORES DE VELOCIDADE	-20.000,00	0001
1118	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-200.000,00	4500
813	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
	08.244.0125.2079.0000	AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO	-4.000,00	1136
472	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08.243.0126.2083.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA	-4.000,00	1136
502	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
	13.392.0128.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	-30.888,00	1190
1217	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 6 de 21

### Portarias

#### PORTARIA Nº 95/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

*Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo, **Edital 209/2022.***

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR comissão** para realizar seleção e classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo para contratação de Professores (as) para Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Anos Iniciais, **Edital nº. 209/2022;**

Pela **Secretaria de Educação - SME** designa as representantes relacionadas a seguir:

- Ana Paula Gava de Carvalho
- Angélica Rigo Tibola
- Cíndia Nara Vanin
- Claudiane Ribeiro
- Maikyeli Orsato Decesaro
- Patrícia Reichert
- Valéria Pagnussat Sgarbossa

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2022.  
PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA Nº 385, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - RH.

*CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONCEDER**, Licença Maternidade a partir de 10/06/2022 (120 dias) e Prorrogação (60 dias) conforme a Lei 4.676/2011 para a Agente Administrativo, **Catiele dos santos Muller**, matrícula funcional nº 32271, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 10/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 28 dias do mês de junho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 386, DE 28 DE JUNHO 2022 - RH.

*CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONCEDER**, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para a Professora **Eliezer Jose da Silva**, matrícula funcional nº 63350, na EMEI Pedro Rigo a contar de 23/06/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flavio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 387, DE 28 DE JUNHO 2022 - RH.

*CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CESSAR**, Desdobramento de Horário de 16 horas semanais para a Professora **Marli Beatriz Fernandes**, matrícula funcional nº 14117, na EMEI Mágico de Oz, permanecendo 04 horas semanais a contar de 16/05/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 16/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flavio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 388, DE 28 DE JUNHO 2022 - RH.

*CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 7 de 21

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Desdobramento de Horário de 04 horas semanais para a Professora **Marli Beatriz Fernandes**, matrícula funcional nº 14117, na EMEI Mágico de Oz, totalizando 08 horas semanais, a contar de 20/06/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 20/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Iura Kurtz  
Prefeito Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Flavio Augusto de Conto  
Secretário Interino da Secretaria Municipal de  
Administração

**PORTARIA N.º 389, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - RH.**

*CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONCEDER** Adicional de Insalubridade 40% para o Operador de Equipamentos Rodoviários, **Claiton Valcir Kessler**, matrícula funcional nº 62998 a contar de 11/04/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 11/04/2022.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 28 dias do mês de junho de 2022

IURA KURTZ  
Prefeito Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Flávio Augusto de Conto  
Secretário Interino da Secretaria Municipal de  
Administração

**PORTARIA N.º390, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - RH.**

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA  
FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para os Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
-----------	------	-------	-------

17434	Debora Lopes de Albuquerque Bernardi	Téc. em Enfermagem - 40hs	II
26820	Karina Zardo	Agente de Fiscalização - Tributária	IV

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 28 dias do mês de junho de 2022

IURA KURTZ  
Prefeito Municipal de Marau  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Flávio Augusto de Conto  
Secretário Interino da Secretaria Municipal de  
Administração

**Outros atos**

**EDITAL Nº 210/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

*Divulga o resultado do resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**DIVULGA:**

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 " Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B. Retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
61085	Andrelise Bisolo	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos vinte oito dias do mês de junho do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
IURA KURTZ  
PREFEITO MUNICIPAL MARAU

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**Contratos:**

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** DURANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 20.173.460/0001-29 / Tomada de Preços nº 06/2022 / Contrato nº 144/2022 / FICHA 110.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 8 de 21

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma quadra de esportes coberta no Bairro Portal do Sol, conforme convênio 903417/2020 do Ministério da Cidadania, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha, memorial e projeto.

VALOR: R\$ 333.515,00, sendo R\$ 283.487,75 referente a materiais e R\$ 50.027,25 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** DURANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 20.173.460/0001-29 / Tomada de Preços nº 07/2022 / Contrato nº 145/2022 / FICHAS: 1007; 1147.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com finalidade de modernização do Ginásio de Esportes da Comunidade de Santo Expedito, conforme convênio 886654/2019 do Ministério da Cidadania, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha, projeto e memorial descritivo.

VALOR: R\$ 420.125,00, sendo R\$ 357.106,25 referente a materiais e R\$ 63.018,75 referente a mão de obra

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 01/2022 / Contrato nº 146/2022 / FICHA 549.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de reforma e ampliação nas EMEFs do Município.

VALOR: R\$ 351.200,00, sendo R\$ 243.890,00 referente a materiais e R\$ 107.310,00 referente a mão de obra

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** I9 ARTE E CONSTRUÇÃO LTDA / 12.330.464/0001-45 / Tomada de Preços nº 01/2022 / Contrato nº 147/2022 / FICHAS 549; 580.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de reforma e ampliação nas EMEIs e EMEFs do Município.

VALOR: R\$ 674.022,72, sendo R\$ 480.752,22 referente a materiais e R\$ 193.270,52 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Tomada de Preços nº 14/2022 / Contrato nº 148/2022 / FICHAS 1208; 1213.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar troca de cobertura de toldos em policarbonato, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e

projetos.

VALOR: R\$ 306.494,05, sendo R\$ 206.334,21 referente a materiais e R\$ 100.159,84 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** GEMA - GEOLOGIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA / 08.237.957/0001-67 / Dispensa de Licitação nº 1750/2022 / Contrato nº 149/2022 / FICHA 685.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços geológicos junto ao Cemitério Municipal.

VALOR: R\$ 6.200,00

VIGÊNCIA: 30/09/2022

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA / 08.389.661/0001-62 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 50/2022 / Contrato nº 150/2022 / FICHA 510.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transformação veicular em micro-ônibus - unidade móvel, de uso da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$ 129.000,00

VIGÊNCIA: 25/10/2022

.....  
**Aditivos:**

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** KHEIRALLA CONDOMÍNIO E SERVIÇOS LTDA / 11.522.821/0001-04 / Dispensa de Licitação nº 923/2022 / Contrato nº 78/2022 / Primeiro Termo Aditivo / FICHA 53.

OBJETO: Prorroga a vigência

VALOR: R\$ 3.900,00 mensais

VIGÊNCIA: 30/09/2022

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** GENTE SEGURADORA S/A / 90.180.605/0001-02 / Pregão Presencial n.º 101/2018 / Contrato nº 218/2018 / Décimo Terceiro Termo Aditivo / FICHA 88.

OBJETO: Inclusão de novos veículos aos Lotes 02 (Máquinas e Equipamentos) e 03 (Caminhões)

VALOR: R\$ 3.273,55

**Inexigibilidade**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022.**  
**Fundamento legal: Art. 25, "inc. II", da Lei nº**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 9 de 21

**8.666/93**

**Contratação de profissional para realizar palestra de abertura do VII Fórum Internacional de Educação do Município de Marau. O Fórum será realizado nos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2022 em três locais do Município, sendo eles: Casa da Cultura, Auditório da Escola Cristo Rei e Auditório da Escola Frei Wilson. A presente contratação será realizada no dia 01/08/2022 no turno da manhã para todos os professores e no turno da tarde para atendentes, serventes, estagiários e demais envolvidos da Rede Municipal de Educação, com duração prevista de 01 hora cada palestra.**

Contratado: VOZ AO VERBO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.227.510/0001-83

Valor total: R\$ 25.0000,00

Marau, 27 de junho de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF \*\*\*469100\*\*) em 28/06/2022 às 17:05:36 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/720f-466d-9e3f-8dbd>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 10 de 21

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 209/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar **funções de Professor de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Anos Iniciais**, junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº 5.863, de 10 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal 3.691/2004 e alterações, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de sete servidores, designados através da Portaria nº 095, de 28 de junho de 2022.
- 1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.
- 1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato vinculado no site oficial da Prefeitura Municipal de Marau [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) - Menu > Serviços > Quadro Pessoal > Concursos, Nomeações e Processo Seletivo) e Diário Oficial do Município.
- 1.4. O processo seletivo destina-se a contratação de Professores, sendo de: Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Anos Iniciais.
- 1.5. O presente processo seletivo terá vigência até a data de **31/12/2022** e destina-se a atender necessidades eventuais decorrentes de afastamentos de servidores por licença saúde, licença gestante, licença interesse, férias, afastamento para estudos, atestados médicos, restrições, contratação de professores para educandos com necessidades especiais, cargos de chefia, direção e assessoramento e ainda casos de aposentadoria, vacância e exoneração mediante inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem nomeados.
- 1.6. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas pela comissão referida do item 1.1.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 11 de 21



- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 3.691/2004, Lei Municipal nº 1.402/1990 e 4.130/2007 e alterações.
- 2.2. A carga horária prevista para o cargo de professor é de 20 (vinte) horas semanais, e, para o cargo de Psicopedagogo, a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas.
- 2.3. O vencimento para o cargo de professor corresponderá ao de nível B (graduação de ensino superior) previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal conforme Lei 3.691/2004 e alterações e, para o cargo de Psicopedagogo, o vencimento é o previsto na Lei Municipal nº 4.130/2007.
- 2.4. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato; difícil acesso e gratificação especial.
- 2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.
- 2.6. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Jurídico Único.

### 3. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

#### 3.1 Local, período e condições

As inscrições deverão ser efetuadas na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 595, Centro, Prédio Paz e Bem, Marau/RS, no período de **01 de julho a 07 de julho de 2022, no horário das 08h às 15h**, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

- 3.1.1. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.
- 3.1.2. Os candidatos são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 3.1.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional e fora do prazo.

#### 3.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão tomar conhecimento do conteúdo deste Edital, a fim de certificar-se de que possuem os requisitos exigidos para inscrição e contratação.

- 3.2.1. No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, em original e também mediante fotocópias:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 12 de 21



- a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física), comprovando ser brasileiro nato, ou, sendo naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, comprovar que o processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II a este Edital.

**3.2.1.1.** Exceto a Ficha de Inscrição, os demais documentos serão autenticados no ato da inscrição, por Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

**3.2.2.** São requisitos para a contratação, devendo o candidato apresentar os respectivos documentos para formalização do contrato:

- a) Possuir 18 (dezoito) anos completos;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- f) O candidato deverá acessar o link

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Realizar a sua qualificação cadastral e atualizar, se necessário, seus dados pessoais, junto aos órgãos competentes que constam na mensagem após a realização do cadastramento, cumprindo assim as exigências do programa do Governo Federal ESocial.

**3.2.2.1.** A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

## 4. PROVA DE TÍTULOS

**4.1. A pontuação dos títulos será apresentada e calculada conforme os seguintes critérios:**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de curso de <b>Doutorado</b> através de certificado conferido pela instituição de Ensino	<b>01</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
Comprovante de curso de <b>Mestrado</b> , na área de Educação, através de	<b>02</b>	<b>20</b>	<b>40</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 13 de 21



certificado conferido pela Instituição de Ensino.			
Comprovante de curso de <b>Especialização</b> , na área de Educação, através de certificado conferido pela Instituição de Ensino.	<b>02</b>	<b>20</b>	<b>40</b>
Comprovante de curso de <b>Especialização</b> na área de <b>Tecnologia da Educação</b> através de certificado conferido pela Instituição de Ensino.	<b>02</b>	<b>30</b>	<b>60</b>
<b>Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área de Educação</b> -através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou outro evento, com assinatura dos responsáveis, com carga horária de <b>20 horas até 39 horas</b> , no total de 10 concluídos até a publicação deste edital e expedidos a <b>partir de 2015</b> .	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>10</b>
<b>Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área de Educação</b> -através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou outro evento, com assinatura dos responsáveis, com carga horária de <b>40 horas até 119 horas</b> , no total de 05 concluídos até a publicação deste edital e expedidos a <b>partir de 2015</b> .	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>25</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 14 de 21



<b>Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área de Educação-</b> através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou outro evento, com assinatura dos responsáveis, com carga horária acima de <b>120 horas</b> , no total de 03 concluídos até a publicação deste edital e <b>expedidos a partir de 2015.</b>	<b>03</b>	<b>10</b>	<b>30</b>
<b>Comprovantes da publicação de artigo, trabalho científico, livro, anais de eventos-</b> através da cópia da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do livro ou trabalho, o nome do órgão que o publicou, bem como o local e a data de sua publicação. No caso de artigo publicado deverão ser encaminhados os dados acima e, também a cópia do artigo constando o código <b>ISSN.</b>	<b>03</b>	<b>05</b>	<b>15</b>
<b>Comprovante de apresentação de trabalho científico ou de livro em simpósio, seminário, congresso ou outros eventos –</b> através de certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo evento, devidamente assinados.	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>10</b>

- a) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 15 de 21



respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL obedecendo a legislação vigente.

- b) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- c) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- d) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- e) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.
- f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- g) Os comprovantes dos títulos **não** serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais. **O candidato deverá apresentar, juntamente com a cópia xerografada, o documento original para conferência**
- h) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos certificados em que houver registro de frequência.
  - i) Serão computados pontos **apenas** para os títulos que estiverem relacionados à **área da educação**.
  - j) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
  - k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Prefeitura Municipal.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, conforme Anexo I, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, de acordo com o Anexo I, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.
- 5.3. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, conforme Anexo I.
- 5.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme Anexo I, a partir da data da Reconsideração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 16 de 21



### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A classificação do professor e psicopedagogo será determinada pela computação de títulos apresentados, conforme pontuação prevista no item 4.1.1 .

### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, a classificação se dará conforme o Decreto 5384, de 27 de dezembro de 2017, artigo 34 e suas alterações, o candidato:
- Apresentar idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição no respectivo processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
  - Maior idade
  - Sorteio em ato público.

### 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

- O Município publicará, de acordo com o Anexo I, a pontuação dos candidatos inscritos.
- O candidato poderá interpor recurso em relação à pontuação, conforme Anexo I, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração da pontuação.
- O requerimento de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marau – RS.
- A Comissão, de acordo com o Anexo I, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir o recurso, sendo, na hipótese de deferimento, alterada a pontuação do candidato.
- O Julgamento dos Recursos e aplicação dos critérios de desempate será de acordo com o Anexo I.
- Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.
- Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.
- Não haverá recurso de reconsideração.
- A Publicação da Classificação Final será realizada, conforme Anexo I, após a aplicação dos critérios de desempate.

### 9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, quando surgir necessidade de contratação emergencial serão convocados os candidatos pela ordem de melhor classificação para, no prazo de 03 (três) dias, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura para a contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 17 de 21



- 9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.
- 9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória.
- 9.4. O candidato que quando convocado desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.
- 9.5. A contratação emergencial para os cargos previstos no presente edital somente será possível e deverá observar exclusivamente a classificação obtida no presente edital, sendo vedado a adoção de qualquer outro critério ou preferência.
- 9.6. O candidato, convocado para contratação emergencial, deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, com os documentos comprobatórios necessários para a contratação.
- 9.7. **Para efetivação da contratação, bem como durante o andamento do ano letivo, deverá ser comprovado que o candidato encontra-se apto a exercer imediatamente e presencialmente as atribuições do cargo, bem como comprovar estar em pleno gozo de saúde física e mental e não necessitar de afastamento do ambiente de trabalho.**

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição de que trata este Edital implica no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.
- 10.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 10.3. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Marau.
- 10.4. A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos apresentados por qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação desse, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
- 10.5. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 095, de 28 de junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

**Aos 28 dias do mês de junho de 2022.**

**IURA KURTZ**

**Prefeito Municipal de Marau**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 18 de 21



### ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 209/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARGO DE PROFESSOR E PSICOPEDAGOGO

Descrição	Data Publicação
Abertura das Inscrições	01 a 07 de julho
Homologação das Inscrições	11 de julho
Recurso para Homologação das Inscrições	12 de julho
Manifestação da Comissão na Reconsideração	14 de julho
Julgamento do Recurso pela Comissão	15 de julho
Publicação da Relação Final de Inscritos	19 de julho
Publicação do Resultado Preliminar	20 de julho
Recurso para o Resultado Preliminar	21 de julho
Manifestação da Comissão na Reconsideração	22 de julho
Julgamento do Recurso pela Comissão e Aplicação dos critérios de desempate	25 de julho
Publicação da Classificação Final de Inscritos	27 de julho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 19 de 21



Candidato à contratação temporária para o cargo de:

PROFESSOR – ÁREA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ COMP.: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

OUTROS CONTATOS: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

Obs: A parte inferior deste anexo será preenchida no ato da inscrição

Entregues \_\_\_\_\_ títulos.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

Marau, \_\_\_\_\_ de julho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 20 de 21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 209/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO**  
**DETERMINADO**

O **MUNICÍPIO DE MARAU** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Professor**, nos termos da Lei Municipal nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, Lei Municipal 3.691/2004 e alterações conforme Lei **Municipal nº 5.863, de 10 de novembro de 2021**.

As inscrições somente poderão ser efetuadas na **Secretaria de Educação** – sito na Av. Barão do Rio Branco, 595, Centro, Esquina Paz e Bem, nessa cidade, no horário das 8h às 15h, (em dias úteis), no período de **01 a 07 de julho de 2022**, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, onde apresentarão formulário próprio, anexo a este Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

Demais informações poderão ser obtidos no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau e na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

**Aos 28 dias do mês de junho de 2022.**

---

**IURA KURTZ**  
**Prefeito Municipal de Marau**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 21 de 21

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 211/2022

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocupar a funções descritas neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 111/2022**, que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa o resultado para o cargo de **Auxiliar de Operações**.

AUXILIAR DE OPERAÇÕES	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Alberto Alves da Silva	24/03/1970	9º

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**Aos 28 dias do mês de junho de 2022.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 720f-466d-9e3f-8dbd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1139, ano VI, veiculado em 28 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF \*\*\*469100\*\*) em 28/06/2022 às 17:05:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/720f-466d-9e3f-8dbd>